



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201350969

Código MEC: 816725

**Código da
Avaliação:** 104173

Ato Regulatório: Renovação de Reconhecimento de Curso

**Categoria
Módulo:** Curso

Status: Validada pela Comissão

Instrumento: 249-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso

**Tipo de
Avaliação:** Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - CEFET/PA

Endereço da IES:

47770 - IFPA - Campus Belém - AV. ALMIRANTE BARROSO, 1155 MARCO. Belém - PA.
CEP:66093-020

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

ELETROTÉCNICA INDUSTRIAL

Informações da comissão:

**Nº de
Avaliadores :** 2

**Data de
Formação:** 06/10/2014 19:45:09

**Período de
Visita:** 16/11/2014 a 19/11/2014

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

Rogério Rocha Matarucco (09833289860) -> coordenador(a) da comissão

Maria Aparecida Alves de Medeiros (67486576449)

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará/IFPA, pessoa jurídica de direito público federal, CNPJ 10.763.998/0003-00 é uma instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampi, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino. A IES foi criada pelo Art. 5º, inciso XX, da Lei nº 11.892, de

Instituição:

29/12/2008 pela integração do Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará (CEFET-PA) e das Escolas Agrotécnicas Federais de Castanhal (EAFC) e de Marabá (EAFMB); é vinculada ao Ministério da Educação, possui natureza jurídica de autarquia, sendo detentora de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar. O IFPA surgiu em 1909 como Escola de Aprendizizes Artífices do Pará. Com algumas alterações, em 1968 passa a ter a denominação Escola Técnica Federal do Pará (ETFPA) com a instalação definitiva na sede, onde atualmente está localizado o Campus Belém do IFPA, situada na Av. Almirante Barroso, número 1155, bairro Marco, em Belém – PA – CEP 66.093-020. Em 1999, torna-se o Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará – CEFET-PA, passando a ofertar, além dos cursos técnicos profissionalizantes, os cursos superiores de tecnologia. O IFPA tem 18 Campus autorizados, sendo um desses um Campus Avançado. A IES tem o Plano de Desenvolvimento Institucional orientado por sua missão que é “Promover a educação profissional e tecnológica em todos os níveis e modalidades por meio do ensino, pesquisa, extensão e inovação para o desenvolvimento regional sustentável, valorizando a diversidade e a integração dos saberes”. A trajetória do Estado do Pará esta associado à cidade de Belém, em torno da qual se formam núcleos populacionais e de produção significativos, se caracterizando como a quinta maior economia do estado do Pará, apresentando uma grande concentração de indústrias, bancos, pontos comerciais, serviços e órgãos públicos que servem à toda região. Com aproximadamente 1,5 milhão de habitantes, a capital paraense sozinha é o segundo mais populoso município da Amazônia e um dos mais importantes do país. A história do Campus Belém se confunde com a história do IFPA. A IES atende os municípios que compõem a região metropolitana de Belém. Iniciou suas atividades com os Cursos Técnicos de Edificações, Estradas, Agrimensura e Eletrotécnica. Hoje oferece cursos em diferentes níveis e modalidades. Os cursos técnicos são de Pesca, Aquicultura, Mineração, Design de Móveis e Interiores, Informática e Telecomunicações, Automação Industrial, Química, Metalurgia, Eletrotécnica, Estradas, Agrimensura, Saneamento, Edificações, Geodésia e Cartografia, Planejador e Realizador de Eventos, Agente Comunitário de Saúde e Segurança do Trabalho. Oferece também Curso de graduação em Licenciaturas (Biologia, Física, Geografia, Matemática, Química, Pedagogia, Letras, Educação do Campo e Informática) e em Tecnologias e Engenharias (Eletrônica Industrial, Engenharia de Materiais, Controle e Automação, Saneamento Ambiental, Saúde Pública, Desenvolvimento de Sistemas; Sistemas de Telecomunicações e Gestão Pública). Há oferta de curso de Pós-Graduação lato sensu, a saber: Especialização em Educação para as Relações Etnico-raciais e Especialização em Gestão da Inovação e Propriedade Intelectual. Os cursos da Modalidade à Distância são em parceria com o Governo Federal pelos programas Universidade Aberta do Brasil e E-Tec/Brasil. Apresentado um total de 4400 alunos (Fonte: Secretaria Acadêmica).

Curso:

O Curso Superior de Tecnologia em Eletrotécnica Industrial é ofertado pelo IFPA/Câmpus Belém, que tem sede na Av. Almirante Barroso, número 1155, bairro Marco, em Belém – PA – CEP 66.093-020. O Curso foi autorizado pela Portaria MEC n. 186 de 15/02/2007. Iniciou a sua primeira turma em 2008, com a oferta de 25 vagas anuais. O Reconhecimento do Curso se deu com a Portaria MEC n. 188 de 01/10/2012. Não existiu nenhuma chamada para participação do ENADE, por isto o curso não tem CPC, sendo necessária a Renovação de Reconhecimento. A carga horária de 2820h, sendo destas 300h para o Estágio Supervisionado e 120h para o Trabalho Acadêmico de Conclusão de Curso, é desenvolvida em aulas de 50min, podendo ser cumprido no mínimo em 6 semestres, e no máximo, em 10. O Processo Seletivo é realizado anualmente, com todas as vagas disponibilizadas para SISU, reversando a oferta entre o turno noturno e matutino. O coordenador do curso é o prof. Edgar Modesto Amazonas Filho (Portaria n.92-Câmpus Belém de 14/03/2011), que tem 10 anos de experiência em docência de ensino superior, é graduado em Engenharia Elétrica (UFPA-2001) e tem Mestrado também em Engenharia Elétrica (UFPA-2003), com experiência profissional apenas na área acadêmica. O NDE para o Curso foi nomeado pela Portaria nº 280/2013 – Câmpus Belém de 13 de setembro de 2013, tendo como integrantes os professores: Edgar Modesto Amazonas Filho – Mestre, 40h-DE; André Cavalcante Nascimento – Doutor, 40h; André Maurício Damasceno Ferreira - Doutor, 40h-DE; Carlos Eduardo Ueno Costa – Mestre, 40h-DE; Luís Carlos Macedo Blaques – Mestre, 40h-DE e Raidson Jenner Negreiros de Alencar– Doutor, 40h-DE. O tempo médio de permanência do corpo docente no curso é de 4 anos.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO

Síntese da ação preliminar à avaliação:

A avaliação in loco tratou-se de uma Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Eletrotécnica Industrial na modalidade presencial, sendo a Comissão de Avaliação composta pelos professores Prof. Dr. Rogério Rocha Matarucco (Coordenador da Comissão) e M.Sc. Maria Aparecida Alves de Medeiros. A comissão analisou as informações disponíveis no portal e-MEC com antecedência, principalmente o PDI da IES e o PPC do curso proposto, além de outros instrumentos legais - portarias, pareceres e despacho do saneador, todos originários do e-MEC. A agenda dos trabalhos, devidamente elaborada em acordo com os dois membros avaliadores, foi enviada à IES, com antecedência à visita. A visita foi realizada nos dias 17 e 18/11/2014, cumprindo-se a Agenda de Trabalho previamente disponibilizada, analisando documentos que foram inseridos no e-Mec, visitando as instalações, reunindo-se com discentes e docentes (incluindo NDE e CPA) e preenchendo os formulários eletrônicos do Sistema. Com base no que foi observado na análise documental realizada in loco, assim como o que foi levantado nas visitas às instalações, nas entrevistas realizadas com os dirigentes e demais membros envolvidos, alguns fatos são destacados pela Comissão:

1. Dos 100 alunos ingressantes aptos a concluírem até 2013, apenas 07 concluíram o Curso;
2. Dos 175 alunos ingressantes desde 2008, excetuando-se os concluintes, existem hoje 66 matrículas ativas, de acordo com a Secretaria Acadêmica, distribuídos nos módulos II, IV e VI;
3. Os Laboratórios didáticos específicos para o Curso estão em reforma, tendo sido adaptados, em salas de aulas, permanecendo no semestre anterior quase que totalmente desativados;
4. Não existe acessibilidade para a sala do Coordenador de Curso, e em outros ambientes educacionais, como a sala de aula, que apresentam no mínimo uma barreira arquitetônica na entrada;
5. A divulgação do curso entre a comunidade é ineficiente, prejudicando a existência de estágios e/ou empregos, incluindo a regulamentação perante o CREA;
6. A Auto-avaliação 2013-2014 teve uma amostra muito baixa entre docentes, discentes e técnicos administrativos, o que pode tornar sem valor científico os seus resultados.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
Andre Cavalcante Nascimento	Doutorado	Integral	Estatutário	108 Mês(es)
André Maurício Damasceno Ferreira	Doutorado	Integral	Estatutário	72 Mês(es)
Carlos Ednaldo Ueno Costa	Mestrado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
DANIEL PALHETA PEREIRA	Doutorado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
Dauana Santos Ferreira	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
Edgar Amazonas Modesto Filho	Mestrado	Integral	Estatutário	96 Mês(es)
Fabricio Quadros Borges	Doutorado	Integral	Estatutário	29 Mês(es)
JÚLIA ANTÔNIA MAUÉS CORRÊA	Doutorado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
Luis Carlos Macedo Blasques	Mestrado	Integral	Estatutário	18 Mês(es)
RAIDSON JENNER	Doutorado	Integral	Estatutário	120 Mês(es)

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
NEGREIROS DE ALENCAR				
RAIMUNDO NEVES DE SOUZA	Mestrado	Integral	Estatutário	72 Mês(es)
RAISSA TAVARES DA SILVA	Especialização	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
Regina Coeli Lira da Conceição	Mestrado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
RITA DE CASSIA FERREIRA DE VASCONCELOS	Mestrado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
Selma Cristina Freitas Freire	Mestrado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1. Contexto educacional	4
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	2
1.3. Objetivos do curso	3
1.4. Perfil profissional do egresso	4
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	2
1.6. Conteúdos curriculares	3
1.7. Metodologia	3
1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado	3
1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares	1
1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC	1
1.11. Apoio ao discente	3
1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	1
1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004	NSA
Justificativa para conceito NSA: Curso presencial e não há previsão de atividades a distância no PPC.	
1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem	3

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA

Justificativa para conceito NSA:O Curso é presencial.

1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância NSA

Justificativa para conceito NSA:O Curso é presencial.

1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 3

1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) 5

1.19. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:O Curso é de Tecnologia.

1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:O Curso é de Tecnologia.

1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:O Curso é de Tecnologia.

1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:O Curso é de Tecnologia.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1

1.1 O PPC contempla muito bem as demandas efetivas de natureza econômica e social, considerando o mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico regional.

1.2 As políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão constantes no PDI estão implantadas de maneira insuficiente, no âmbito do curso, conforme se vê no PPC descritas para as Atividades Complementares, como podem ser visto a inexistência de atividades de pesquisas, integração disciplinar e social.

1.3 Os objetivos do curso apresentam suficiente coerência, em uma análise sistêmica e global, com os aspectos perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional, considerando a inexistência de Inglês, importante neste eixo de formação .

1.4 O perfil profissional expressa muito bem as competências do egresso, e está descrito de forma clara e sucinta no PPC.

1.5 Quanto à flexibilidade da estrutura curricular existe a possibilidade de cursar 03 disciplinas, dentre 08 Optativas (incluindo ser Libras). Quanto à interdisciplinaridade, não existe projetos de integração, e foi

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

dito pelos professores, que esta ação acontece aleatoriamente entre disciplinas do Núcleo Profissionalizante, e a articulação entre prática e teoria ocorrer nas disciplinas profissionalizante, sem uma descrição no PPC. Desta forma, considera-se que a estrutura curricular contempla insuficiente estes itens.

1.6 Os conteúdos curriculares previstos possibilitam de forma suficiente o desenvolvimento do perfil profissional do egresso considerando os aspectos de atualização e adequação das cargas horárias, desde a base científica é restrita pela não inserção de conteúdos de Inglês, por exemplo.

1.7 As atividades pedagógicas apresentam suficiente coerência com a metodologia implantada, visto que as aulas podem ser desenvolvidas em laboratórios.

1.8 O Estágio Supervisionado Curricular está definido no PPC com definição de carga horária e outros tópicos, e bem regulamentado pela Resolução n. 029/2013-CONSUP de 09/04/2013, considerando a inexistência de detalhamento da forma de apresentação e de acompanhamento.

1.9 As Atividades Complementares estão definidas no PPC, incluído sua carga horária, mas não está regulamentada.

1.10 O TCC está definido no PPC com definição de carga horária e outros tópicos, mas não esta regulamentado.

1.11 Não existem disciplinas de nivelamento no curso, mesmo já sendo comprovada a dificuldade encontradas pelos alunos nas turmas iniciais. Existe equipe de apoio formado por assistente social, pedagogo, psicólogo, e é regulamentada a Política de Assistência ao Estudante, que engloba desde auxílio alimentação, a apoio pedagógico e técnico científico. Desta forma, atende satisfatoriamente o apoio ao discente.

1.12 O Curso ainda não realizou a ENADE, não tendo o CPC. A autoavaliação da CPA foi realizada com uma amostra menor que 15%, e conforme relatos, ações decorrentes delas inexistem.

1.13 NSA.

1.14 O uso das TICs é natural e é a base em um curso como este. Quando houver necessidade, são disponibilizados, equipamentos multimídias aos docentes, o laboratório de informática tem programas de Autocad e MatLab, e com 27 computadores apresenta apenas um com acesso a internet. E sua utilização pelos alunos em horário diferente a da aula só pode ser realizada quando acompanhados por professores e/ou monitores (que não existe). Assim a internet disponibilizadas aos alunos e professores, nos ambientes de aprendizagem, atendem de forma precária suas necessidades. Desta forma, este item é atendido de forma insatisfatória.

1.15 e 1.16 NSA.

1.17 Os procedimentos de avaliação previstos nos processos de ensino-aprendizagem atendem satisfatoriamente à concepção do curso definida no seu PPC, já não existe uma definição clara entre a teoria e a prática, necessários ao um curso de tecnologia.

1.18 O número de vagas é 25 vagas anuais, atende de maneira suficiente, considerando à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES.

1.19 a 1.22 NSA.

Conceito da Dimensão 1

2.7

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE	2
2.2. Atuação do (a) coordenador (a)	2
2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância)	NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso em avaliação é presencial.

2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a)	5
--	---

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

- 2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais 5
- 2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância NSA
- Justificativa para conceito NSA:**O curso em avaliação é presencial.
- 2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5
- 2.8. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5
- 2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%) 5
- 2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 3
- 2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais 5
- 2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5
- 2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD) NSA
- Justificativa para conceito NSA:**O curso em avaliação é presencial.
- 2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 2
- 2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3
- 2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004

Justificativa para conceito NSA:O curso em avaliação é presencial.

2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004

NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso em avaliação é presencial.

2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004

NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso em avaliação é presencial.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos

NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso em avaliação é de tecnologia.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos

NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso em avaliação é de tecnologia.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2

2.1 O NDE foi constituído pela portaria 280/2013 da diretoria geral substituta em 13/09/2013. Conforme informações obtidas em entrevista, o núcleo reúne-se ordinariamente uma vez ao semestre. Porém, verificou-se que consta ata de reunião apenas no dia 13/09/2013 (data de nomeação do NDE) e três atas de reuniões realizadas em 2011. Sendo assim, o NDE tem atuação insuficiente no acompanhamento do curso.

2.2 A gestão do curso pelo coordenador é insuficiente. Conforme relato de alunos, nem sempre é possível conversar com o coordenador, apesar de o mesmo estar na instituição todos os dias nos períodos matutino e noturno. O próprio coordenador relatou o problema de dificuldades dos alunos que chegam ao curso, porém, nenhum programa de nivelamento e assistência a esses alunos foi proposto. Apesar de existirem os laboratórios, não existem normas de funcionamento e também as aulas práticas não estão bem definidas no âmbito do curso, gerando um grande problema. Os discentes relataram ainda que desconhecem a existência do Colegiado de Curso e quem é o representante dos alunos.

2.4 O coordenador tem mais de 10 anos de experiência no magistério superior.

2.5 O coordenador do curso atua em regime de tempo integral (dedicação exclusiva) na instituição e a relação entre as vagas anuais autorizadas e as horas semanais dedicadas à coordenação do curso é menor que 10.

2.7 Do total de docentes que atuam no curso, 94% possuem titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu.

2.8 Do total de docentes que atuam no curso, 50% possuem título de doutor.

2.9 Todos os docentes do curso atuam em tempo integral na instituição.

2.10 Do total de docentes 44% possui experiência profissional, excluídas as atividades no magistério superior, de pelo menos 3 anos.

2.11 Verificou-se que mais de 50% dos docentes do curso possuem pelo menos 3 anos de experiência no

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

exercício da docência na educação básica.

2.12 Do total de docentes 94% possui experiência no magistério superior de pelo menos 2 anos.

2.14 O colegiado do curso foi instituído pela portaria n. 279/2013 da diretoria geral substituta em 13/09/2013. Conforme relato do coordenador o representante discente que consta da portaria não é mais aluno regular da instituição (quando oferecidas, faz apenas disciplinas de dependências). Verificou-se por ata que a última reunião do colegiado do curso ocorreu em março de 2011. Assim, o colegiado atua de maneira insuficiente no curso.

2.15 Do total de docentes, 56% têm entre 4 e 6 produções nos últimos 3 anos.

Conceito da Dimensão 2

3.9

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

- | | |
|--|---|
| 3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | 2 |
| 3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos | 2 |
| 3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso | 2 |
| 3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | 2 |
| 3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | 2 |
| 3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais) | 4 |
| 3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | 4 |
| 3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12) | 4 |
| 3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é | 1 |

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

obrigatório verificar a brinquedoteca

- 3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 1
- 3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 1
- 3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância NSA
- Justificativa para conceito NSA:**O curso em avaliação é presencial.
- 3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA
- Justificativa para conceito NSA:**O curso em avaliação é de tecnologia.
- 3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA
- Justificativa para conceito NSA:**O curso em avaliação é de tecnologia.
- 3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC NSA
- Justificativa para conceito NSA:**O curso em avaliação é de tecnologia.
- 3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA
- Justificativa para conceito NSA:**O curso em avaliação é de tecnologia.
- 3.17. Biotérios Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC NSA
- Justificativa para conceito NSA:**O curso em avaliação é de tecnologia e não utiliza biotério.
- 3.18. Laboratórios de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC NSA
- Justificativa para conceito NSA:**O curso em avaliação é de tecnologia e não utiliza laboratórios de ensino destes tipos.
- 3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC NSA
- Justificativa para conceito NSA:**O curso em avaliação é de tecnologia e não utiliza laboratórios de habilidades.
- 3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC NSA
- Justificativa para conceito NSA:**O curso em avaliação é de tecnologia e não contempla protocolos de experimentos.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

3.21. Comitê de ética em pesquisa Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: O curso em avaliação é de tecnologia e não contempla comitê de ética em pesquisa.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3

3.1 Os professores em tempo integral não possuem gabinetes de trabalho implantados. Apenas o coordenador do curso possui sala própria e conforme informação deste, está sendo construído um novo prédio que atenderá o curso e, neste, estão previstos os gabinetes para os docentes. No momento os docentes em TI desenvolvem seus trabalhos nas salas dos professores ou mesmo em laboratórios. Considera-se que esses gabinetes são insuficientes em função do número de professores e equipamentos de informática.

3.2 O coordenador possui uma pequena sala como espaço de trabalho não sendo suficiente para o atendimento a alunos e professores. Além disso, essa sala situa-se no segundo andar de um edifício que possui apenas escadas para o acesso, não sendo possível o acesso de pessoas com dificuldades de mobilidade.

3.3 Conforme relato do coordenador do curso e verificação in loco, existe uma sala dos professores que atende a todos os docentes do campus e uma sala onde se reúnem os docentes do curso em avaliação, dos demais cursos de tecnologia e do curso de engenharia. Nenhuma delas apresenta número suficiente de equipamentos de informática para os docentes. A segunda sala também encontra-se no mesmo local da sala do coordenador do curso, não apresentando acessibilidade.

3.4 As salas de aula disponíveis para o curso possuem climatização por aparelhos de ar condicionado, boa iluminação, boas condições de limpeza e dimensões suficientes para o atendimento às turmas. Porém, diversas salas de aula localizam-se em andares superiores de prédios que possuem apenas escada como acesso, não sendo adequadas para pessoas com dificuldade de mobilidade e, conforme relato do coordenador, não existe sala própria para cada curso e/ou turma da instituição, podendo utilizar qualquer sala do campus, dependendo da disponibilidade. Nesse aspecto, as salas de aula são insuficientes para atendimento ao curso.

3.5 De acordo com informações do coordenador e verificado in loco existe apenas um laboratório com 27 computadores que é utilizado pelos alunos do curso. Porém, conforme relato dos alunos, apenas um destes computadores está conectado à internet e é muito difícil conseguir utilizar esse recurso na instituição. Assim, o acesso à internet se dá de forma insuficiente aos alunos do curso.

3.6 O PPC indica três títulos para cada componente curricular como bibliografia básica. Em visita à biblioteca verificou-se a proporção média de um exemplar para a faixa de 5 a 10 vagas anuais de TODOS os cursos que efetivamente utilizam o acervo.

3.7 Conforme verificado a bibliografia complementar possui pelo menos dois exemplares de cada título e foram indicados quatro títulos por unidade curricular.

3.8 A instituição possui acesso ao portal de periódicos da Capes podendo acessar de 15 a 20 títulos distribuídos entre as principais áreas do curso.

3.9 - 3.10 - 3.11 Todos os laboratórios destinados ao curso estão implantados de forma adaptada e provisória em salas de aula, visto que, conforme informação do coordenador, os mesmos serão definitivamente instalados no novo prédio que está sendo construído no local. Notou-se a presença de equipamentos obsoletos e também novos que ainda não foram utilizados. Do ponto de vista de quantidade, os equipamentos são suficientes para atender ao número de vagas autorizadas para o curso. Verificou-se uma falta de insumos disponíveis para as aulas práticas. Existe um profissional que fica à disposição nesses laboratórios, dando o apoio técnico aos docentes. Em entrevista com os alunos, verificou-se que o uso de laboratórios para aulas práticas é muito raro. Verificou-se ainda que NÃO EXISTEM normas de funcionamento, utilização e segurança dos laboratórios. Conforme relato do coordenador do curso, está em elaboração um regulamento geral para uso de todos os laboratórios da instituição.

Conceito da Dimensão 3

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

2.3

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

Critério de análise:

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004) Sim

Critério de análise:

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

O conteúdo está incluso em uma disciplina do curso e além disso a instituição realiza anualmente um congresso sobre o tema que tem a participação de todos os cursos.

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Critério de análise:

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

Todos os docentes do curso possuem formação em pós-graduação lato ou stricto sensu.

4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) Sim

Critério de análise:

O NDE atende à normativa pertinente?

O NDE do curso foi designado por portaria da diretoria geral substituta.

4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006) Sim

Critério de análise:

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.6. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº3,18/12/2002) Sim

Critério de análise:

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.7.

Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP Nº 1 /2006 (Pedagogia) NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso em avaliação é de tecnologia.

Critério de análise:

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

4.8.

Tempo de integralização Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, NSA Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas)

Justificativa para conceito NSA:O curso em avaliação é de tecnologia.

Critério de análise:

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. N° 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008) Não

Critério de análise:

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

Existem prédios com mais de um pavimento que apresentam apenas escadas para o acesso a andares superiores, não dando condições de acesso a pessoas com mobilidade reduzida.

4.10. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005) Sim

Critério de análise:

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?

O PPC contempla a disciplina de Libras como optativa.

4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. N° 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2) NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso em avaliação é presencial não apresentando nenhuma disciplina aplicada à distância.

Critério de análise:

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Não

Critério de análise:

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

A disponibilização das informações acadêmicas não atende as normas vigentes.

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002) Não

Critério de análise:

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

No currículo consta apenas uma disciplina com os conteúdos de educação ambiental, não havendo integração com nenhuma outra disciplinas, conforme consta no PPC.

DISPOSIÇÕES LEGAIS

4.1 Não há Diretriz Curricular Nacional específica para o curso de Tecnologia em Eletrotécnica Industrial, porém o curso atende as Diretrizes Nacionais Gerais para a organização e o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia, instituídas pela Resolução CNE/CP 3, de 18 de dezembro de 2002.

4.2 A educação da relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

indígena é contemplada como ementa de uma das disciplinas do curso. Além disso, a instituição realiza anualmente um congresso sobre o tema e todos os cursos tem participação.

4.3 Todos os docentes do curso são doutores, mestres ou especialistas.

4.4 O NDE do curso foi designado por portaria da diretoria geral substituta do campus, atendendo a Resolução CONAES n. 01/2010.

4.5 A denominação do curso atende a portaria normativa n. 12/2006, estando de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia.

4.6 Desconsiderando as horas de estágio supervisionado e TCC o curso possui carga horária compatível com o estabelecido no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (2400 horas), atendendo portanto a normativa vigente.

4.9 Alguns prédios da instituição possuem apenas escadas para o acesso a pavimentos superiores, não oferecendo condições de acesso para pessoas com mobilidade reduzida.

4.10 O curso oferece a disciplina de Libras como optativa, atendendo ao disposto no decreto n. 5626/2005.

4.12 As informações acadêmicas não estão disponíveis conforme descrito na portaria 40 e portaria normativa 23.

4.13 No PPC consta uma disciplina do currículo que abrange o conteúdo de educação ambiental. Porém, não existe integração com as demais disciplinas do currículo de maneira contínua e permanente.

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

A comissão de Avaliação, designada através de Ofício Circular CGACGIES/DAES/INEP/MEC, constituída pela professora Maria Aparecida Alves de Medeiros e pelo professor Rogério Rocha Matarucco, realizou, no período de 16 a 19 de novembro de 2014, a avaliação in loco nº 104173 , para Renovação de Reconhecimento do Curso de Tecnologia em Eletrotécnica Industrial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA/Câmpus Belém, na cidade de Belém-PA.

Esta comissão registrou as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório e considerando as referências de qualidade, disposto na legislação vigente (diretrizes da comissão nacional de avaliação da educação superior e este instrumento), atribuiu, em consequência, os seguintes conceitos por Dimensão:

Dimensão 1 (Organização Didático-Pedagógica): 2,7

Dimensão 2 (Corpo Docente e Tutorial): 3,9

Dimensão 3 (Infraestrutura): 2,3

Em razão do acima exposto e considerando ainda os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior- CONAES e neste instrumento de avaliação, o curso de Tecnologia em Eletrotécnica Industrial do IFPA, apresenta CONCEITO FINAL : 3 (três).

CONCEITO FINAL

3